

**PARECER TÉCNICO Nº05/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EMENDA PARLAMENTAR Nº:** 007/2025 e 032/2025 **AUTORES:** Gerusa Dias Laudano e Alexsandro da Silva Paim

**VALOR:** R\$ 783.958,34 **Data Início:** 01/01/2026 **Data Término:** 31/12/2026

**OBJETO ORIGINAL:** A presente emenda tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura, contemplando serviços de engenharia civil, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e demais adequações necessárias no Hospital Maternidade Maria Luiza Dias Laudano, no município de Pojuca-BA.

**ASSUNTO:** Viabilidade - Emenda Parlamentar

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se da Emenda Parlamentar Nº007/2025 e 032/2025, após emissão do parecer técnico preliminar e realização das diligências necessárias, verificou-se que a Organização da Sociedade civil apresentou as complementações e adequações solicitadas, promovendo o saneamento das pendências identificadas anteriormente.

Constatou-se o atendimento aos requisitos previstos nos arts.22,33,34 e 35 da Lei Nº13.019/2014, bem como a apresentação das declarações e documentos complementares exigidos para regular instrução do processo.

## **2. ANÁLISE TÉCNICA**

- 2.1. Do Objeto e Metas: Após análise da proposta, verifiquei que o objeto da emenda é compatível com as diretrizes da SESAUI.
- 2.2. Da Documentação: O proponente apresentou a documentação necessária, incluindo Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Documentos de Regularidade.
- 2.3. Da Viabilidade: A execução do objeto demonstra técnica, uma vez que o Projeto é de suma importância para o município.

- 2.4. Verifica-se, ainda, que o plano de trabalho encontra-se adequado ao objeto proposto, apresentando compatibilidade entre metas, metodologia, cronograma e aplicação dos recursos, demonstrando viabilidade técnica e operacional para execução da parceria.
- 2.5. A proposta mostra-se alinhada às diretrizes e aos eixos estratégicos de atuação da SESAU, especialmente no que se refere à promoção dos serviços da saúde do município.

### **3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os recursos destinados pela emenda possuem dotação orçamentária. O valor é compatível com o mercado para a execução do objeto proposto, visto ser de caráter artístico e cultural.

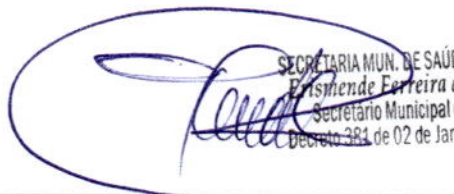
### **4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto, a **SESAU** emite parecer FAVORÁVEL à execução da emenda parlamentar Nº007/2025 e 032/2025, visto que atende aos requisitos técnicos, orçamentária e legais.

Sendo assim, esta Secretaria opina favoravelmente pela celebração do Termo de Fomento com a Maternidade Maria Luiza Dias Laudano, não sendo identificados óbices técnicos à formalização da parceria.

Recomenda-se o prosseguimento do processo.

Pojuca-BA, 15 de junho de 2026.



SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE POJUCA  
Erismende Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 381 de 02 de Janeiro de 2025

Erismende Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde